



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO ARARANGUÁ
RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA, Nº 3201, BAIRRO: JARDIM DAS AVENIDAS
CEP: 88906-072 – ARARANGUÁ/SC
TELEFONE: (48) 3721-2198
EMAIL: sad.cts.ara@contato.ufsc.br
www.cts.ararangua.ufsc.br

PORTARIA NORMATIVA Nº 01/CTS/ARA-2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018

Regulamenta a distribuição de carga horária administrativa aos servidores do CTS e delega a responsabilidade da emissão de portarias aos chefes de departamento e aos coordenadores de cursos de graduação e de pós-graduação.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Normatizar aquelas atividades administrativas realizadas no Centro que exijam a nomeação de comissões, comitês, supervisão, coordenação entre outras, por meio de portarias.

Parágrafo único – No anexo desta Portaria Normativa estão elencadas as atividades, a chefia responsável pela emissão da portaria, a carga horária máxima e o período de vigência.

Art. 2º - Delegar aos chefes de departamento e aos coordenadores de cursos de graduação e de pós-graduação a competência para a emissão de portarias que não impliquem em atribuição de carga horária administrativa.

Parágrafo único - As competências atribuídas às autoridades delegadas não poderão ser subdelegadas.

CAPÍTULO II DAS PORTARIAS COM CARGA HORÁRIA ADMINISTRATIVA

Art. 3º - É de responsabilidade da Direção do Centro a emissão de portarias que exijam carga horária administrativa.

Art. 4º - O pedido de emissão de portarias junto à Direção do Centro deve ser efetuado pela chefia imediata do servidor.

§1º - O pedido de emissão de portaria deve ser realizado via Portal de Atendimento Institucional da Secretaria de Apoio à Direção do Centro, disponível em: <http://atendimento.cts.ararangua.ufsc.br>

§2º - Não serão emitidas portarias com vigência retroativa.

CAPÍTULO III DAS PORTARIAS SEM CARGA HORÁRIA ADMINISTRATIVA

Art. 5º - Portarias de nomeação que não exijam carga horária administrativa devem ser emitidas pelas respectivas chefias.

Parágrafo único - É de responsabilidade da Direção do Centro a emissão de portarias em que as chefias de departamento ou coordenadores de curso estejam implicados.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - As portarias emitidas deverão ser publicadas no Boletim Oficial da Universidade e disponibilizadas no repositório institucional.

Art. 7º - As competências objeto da delegação de que trata esta Portaria Normativa poderão, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, ser avocadas temporariamente pelo Diretor.

Art. 8º - Cabe a chefia imediata zelar pelo cumprimento das legislações vigentes que delimitam o acúmulo das horas administrativas.

Art. 9º - Funções administrativas que venham a ser criadas na vigência desta Portaria Normativa serão automaticamente inseridas no anexo desta.

Art. 10 - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

Art. 11 - Casos omissos serão tratados pela Direção do Centro.

Prof. Dr. Eugênio Simão
Diretor do Centro de Araranguá
Port. nº 2876/2016/GR
SIAPB 392745
Prof. Dr. Eugênio Simão
Diretor
Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde.
UFSC Araranguá

ANEXO

DESCRIÇÃO	EMITENTE	CARGA HORÁRIA	VIGÊNCIA
Banca de Concurso para Professor Efetivo	Direção do Centro	0	Até o final dos trabalhos
Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão dos Departamentos	Direção do Centro	5 até 10	2 anos
Supervisão de Laboratório de Ensino	Direção do Centro	8	2 anos
Supervisão ou Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso	Direção do Centro	3	2 anos
Coordenação de Estágios	Direção do Centro	10	2 anos
Supervisão de Área do PIAPE	Direção do Centro	4	1 ano
Coordenação do PIAPE	Direção do Centro	10	1 ano
Comissão Pedagógica - formação continuada para os docentes	Direção do Centro	2	1 ano
Comissão Eleitoral (Coordenação de Curso, Chefia de Departamento, Representação Docente do CTS no Cun e Direção de Centro)	Direção do Centro	2	Até o final dos trabalhos
Núcleo Docente Estruturante - NDE	Direção do Centro	1	2 anos
Colegiado de Curso (Graduação e Pós-Graduação)	Direção do Centro	2	2 anos
Representante discente no Colegiado de curso	Direção do Centro	0	1 ano
Representante discente no Colegiado de departamento	Direção do Centro	0	1 ano
Representante técnico-administrativo no Colegiado de departamento	Direção do Centro	2	1 ano
Conselho da Unidade - Membros não Natos	Direção do Centro	0	2 anos
Representante discente no Conselho da Unidade	Direção do Centro	0	1 ano
Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Bolsas PIBIC	Direção do Centro	2	1 ano
Comissões Gerais	Direção do Centro	1	Até 90 dias
Concessão para Afastamento de Longa Duração	Direção do Centro	0	Durante o período de afastamento
Coordenador de Pesquisa do Centro	Direção do Centro	8	2 anos
Coordenador Geral de Extensão do Centro	Direção do Centro	10	2 anos
Subcoordenador Geral de Extensão do Centro	Direção do Centro	5	2 anos
Comissão Organizadora de Processo Seletivo de Novos discentes para Programas de Pós-Graduação	Direção do Centro	3	1 ano
Comissão Gestora de Bolsas da Pós-Graduação	Direção do Centro	2	1 ano
Comitê Multissetorial de Recepção	Direção do Centro	2	1 ano

aos Calouros			
Coordenação de Atividades Complementares	Direção do Centro	2	2 anos
Concessão de Insalubridade e periculosidade	Direção do Centro	0	Sem prazo definido
Coordenador de Módulo ou Área	Direção do Centro	4	Até o final do módulo
Comissão de Espaço Físico	Direção do Centro	1	1 ano
Coordenador de Atividades Docentes	Direção do Centro	2 até 4	2 anos
Banca para Professor Substituto	Chefia do Departamento	0	Até o final dos trabalhos
Banca para Reaproveitamento de Estudos	Chefia do Departamento	0	1 ano
Comissão de Avaliação de Estágio Probatório	Chefia do Departamento	0	Até o encerramento do processo
Comissão de Elaboração de Plano de Capacitação do Departamento	Chefia do Departamento	0	1 ano
Banca para Professor Visitante	Coordenação do Programa de Pós-Graduação	0	Até o final dos trabalhos
Banca de Mestrado ou de Doutorado	Coordenação do Programa de Pós-Graduação	0	Até o final dos trabalhos
Comissão Gestora dos Recursos Financeiros do PG	Coordenação do Programa de Pós-Graduação	0	1 ano
Comissão de Análise dos Processos de Transferências e Retornos	Coordenação do Curso	0	1 ano
Comissão de Revalidação de Diploma	Coordenação do Curso	0	1 ano
Comissão acompanhamento de Egressos	Coordenação do Curso	0	1 ano
Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Bolsas PIBITI	Pró-Reitoria de Pesquisa	2	1 ano
Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Bolsas PIBIC-EM	Pró-Reitoria de Pesquisa	2	1 ano